

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA**

**ILDA SIMONE BATISTA**

**POSIÇÃO SALARIAL DO PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO NA REDE PRIVADA  
DE ENSINO NO ESTADO DO PARANÁ**

**CURITIBA/PR  
2014**

**ILDA SIMONE BATISTA**

**POSIÇÃO SALARIAL DO PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO NA REDE PRIVADA  
DE ENSINO ESTADO DO PARANÁ**

**Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado como requisito parcial  
para obtenção do grau de Licenciatura  
em Pedagogia, da UFPR  
Orientadora: Andréa Barbosa Gouveia**

**CURITIBA/PR**

**2014**

**POSIÇÃO SALARIAL DO PROFESSOR DE ENSINO MEDIO NA REDE PRIVADA**

# DE ENSINO ESTADO DO PARANÁ

Ilda Simone Batista

## RESUMO

Este estudo analisa as diferentes formas de valorização dos professores, no ensino médio, quanto a sua remuneração, seus deveres e suas obrigações, nas redes pública e privada de ensino, considerando também os seus benefícios. Para isso, utiliza-se a revisão bibliográfica, a legislação da área de educação especialmente a LDB, as leis que regem o trabalho dos estabelecimentos de ensino nas redes privadas (CLT) e dados comparativos da RAIS e das Convenções Coletivas de Trabalho 2007-2008 e 2012-2013. A remuneração dos professores deve ser estabelecida considerando o piso salarial estabelecido nas leis apresentadas nas Convenções Coletivas do trabalho. As convenções coletivas são firmadas entre Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná - SINEPE/PR e o Sindicato dos Professores no Estado do Paraná-SINPROPAR.

**Palavras- chave:** RAIS - CONVENÇÃO SALARIAL DO TRABALHO – SINDICATO DOS PROFESSORES

## ABSTRACT

This study examines the different ways of valuing teachers in high school , as their remuneration , their duties and obligations , in public and private school systems , also considering its benefits . For this, we use the literature review, the legislation in the field of education especially the LDB , the laws governing the private network teaching ( CLT ) and comparative data from RAIS and collective labor agreements from 2007 to 2008 and from 2012 to 2013 . The teacher pay should be established considering the salary floor established in the laws set forth in the Collective Agreements work. Collective agreements are signed between the Union of Private Educational Institutions of the State of Parana - SINEPE / PR and the Teachers Union in State of Paraná - SINPROPAR .

Key word: RAIS - WAGE LABOUR CONVENTION - UNION OF TEACHERS

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	05
<b>2. PORQUE É PRECISO VALORIZAR O PROFESSOR</b> .....	06
2.1.O PROFESSOR NO CONTEXTO DO ENSINAR.....	06
2.2.O PAPEL DO PROFESSOR NA SOCIEDADE .....	08
2..3. A REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES NO BRASIL .....	10
<b>3. A VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES NA LEGISLAÇÃO E AS CONVENÇÕES COLETIVAS PARA O SETOR PRIVADO</b> .....	16
3.1.A VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES NA LEGISLAÇÃO.....	16
3.2. CONVENÇÕES COLETIVAS PARA A REDE PRIVADA .....	19
<b>4.COMO SÃO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFESSORES NO PARANA?</b> .....	25
4.1. O PERFIL SALARIAL EXPRESSO NA RAIS .....	25
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	31
<b>6. REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS</b> .....	33
<b>7. ANEXOS</b> .....	36

## 1. INTRODUÇÃO

As lutas dos professores em nosso país vão além da questão salarial, são necessárias uma valorização dos docentes em si, de sua profissão e um olhar pedagógico a respeito de seus planos de carreira para contextualizar a análise de seus salários. É uma luta árdua e as discussões vem sempre à tona nas manifestações públicas dos professores, passeatas, greves, algo que chame a atenção dos governantes.

A partir de revisões bibliográficas do tema, apresentaremos os resultados de tais reivindicações e adicionalmente, serão analisadas mudanças retratadas em dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) acerca da valorização dos professores, para isto será considerado o período de 2007 comparativamente à 2012.

Temos por proposta uma metodologia aplicada em estudos que debatam a valorização e remuneração docente, uma análise atual salarial dos professores, através dos números da RAIS, onde podemos ter uma base sólida dos salários, média de idade, formação e tantas outras informações disponíveis na RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), conforme o site do Ministério do Trabalho e Emprego a RAIS pode ser entendida como sendo uma importante ferramenta de coleta de dados, instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/1975, que tem por objetivo evidenciar as necessidades de controle da atividade trabalhista no País, coleta de dados para elaboração de estatísticas do trabalho e, principalmente, disponibilizar as informações do mercado de trabalho às entidades governamentais.

E complementando essa proposta usaremos a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Professores no Estado do Paraná, dos anos de 2007/2008 e 2012/2013, para que com esses dados possamos apurar quais as conquistas dos professores do ensino médio do Estado do Paraná. Como estão seus direitos, estão sendo respeitados? Valorizados?

## 2. POR QUE É PRECISO VALORIZAR O PROFESSOR?

### 2.1 O PROFESSOR NO CONTEXTO DO ENSINAR

O processo que engloba o ensinar e o aprender estão ligados diretamente à educação escolar e desta forma podemos transcrever o conhecimento pedagógico. Cabe a nós refletirmos que independentemente da época ou de qualquer sociedade, cultura, os professores são responsáveis pelas transposições do aprendizado. O educar resgata o passado e o projeta para o futuro.

A cultura é, repitamos constituída pelo conjunto de hábitos, costumes práticas, *savoir faire*, saberes, normas, interditos, estratégias, crenças ideias, valores, mitos, que se perpetua de geração em geração, reproduz-se em cada indivíduo, gera e regenera a complexidade social. A cultura acumula o que é conservado, transmitido, aprendido e comporta vários princípios de aquisição e programas de ação. O primeiro capital humano é a cultura. O ser humano, sem ela, seria um primata do mais baixo escalão. (MORIN, 2003, p. 35)

Sabendo que uma sociedade é construída através dos anos, a educação coincide com sua civilização e sua enculturação, cabendo assim sua modificação ao longo dos anos, todavia não podendo se prender somente a esta situação. No que se diz respeito às etapas da educação infantil à pós-graduação estas se classificam como uma educação formal, a qual se dá de forma intencional e com objetivos determinados, como no caso das escolas. No caso específico da educação formal exercida na escola, pode ser definida como Educação Escolar.

Podemos relatar que a educação sofre mudanças das mais simples as mais radicais, sendo estas consequências do reajuste de uma sociedade padrão a qual ela se encontra, entretanto a mesma ocorre no seu cotidiano, no dia-a-dia, na sua informalidade da vida corriqueira de seus cidadãos.

Contudo a forma mais sistemática de transmissão de conhecimento e de formar e instruir pessoas a se tornarem cidadãos críticos, consciente de si mesmo, de seus deveres e seus direitos, estipulados pela própria sociedade em lei, é processo formal de escolarização.

O ensino formal é aquele praticado pelas instituições de ensino, com respaldo de conteúdo, forma, certificação, profissionais de ensino, etc. O ensino informal está relacionado ao processo de socialização do homem.

Ocorre durante toda a vida, muitas vezes até mesmo de forma não intencional. O ensino não formal, por sua vez, é intencional. Em geral é aquela relacionada a processos de desenvolvimento de consciência política e relações sociais de poder entre os cidadãos, praticadas por movimentos populares, associações, grêmios, etc. (MPANZU M., 2012).

Nesta monografia interessa discutir os processos formais de educação e nestes, um dos sujeitos fundamentais para a efetivação das relações no ambiente escolar, o profissional da educação: o professor.

Os autores Mauricio Tardif e Claude Lessard, comparam a classe dos profissionais da educação com as profissões que tem como matéria prima o processo do trabalho interativo. São pessoas que interagem com outras, onde procuram manter, mudar ou melhorar uma situação humana, sendo claro em definir esses profissionais não como meio ou uma finalidade do trabalho, mas seres humanos atentos às mudanças, a contemporaneidade e a importância de interagir sempre para o crescimento do ser. Ao pensar desta forma, entendemos o legado dos professores em termos de educação e responsabilidade por transmitir e auxiliar conhecimentos.

Todas essas ocupações tem a implicância de fortes mediações linguísticas e simbólicas entre os atores, bem como, da parte dos trabalhadores, de competências reflexivas de alto nível e de capacidades profissionais para gerir melhor a contingência das interações humanas na medida em que vão se realizando. E por isso que essas ocupações normalmente exigem trabalhadores que tenham qualificações elevadas e possuam conhecimentos abstratos (geralmente de natureza universitária): teorias terapêuticas, psicológicas, sociológicas, diagnósticos, estatísticas, sistemas de classificação de pessoas (categorização, anotações, etc.), concepções pedagógicas, argumentos jurídicos, legais, etc. seus trabalhos cotidianos baseiam-se em conceitos complexos (necessidade, personalidade, desenvolvimento, projeto de vida, orientação, inserção, aprendizagem, desenvolvimento de si, saúde, autonomia, etc.) que traduzem a complexidade das próprias situações de trabalho que eles precisam assumir junto às pessoas. (TARDIF M.; LESSARD C., 2011, p 20).

Note que os autores destacam que os profissionais dessas áreas devem ser capacitados e qualificados em elevado nível e possuir conhecimentos abstratos, normalmente vindos de natureza universitária, pois a lógica e a linguagem devem ser os meios para explicação do que conhecemos, vivenciamos e estudamos, é racional, e normalmente necessitam de mediação da linguagem falada, corporal e muito diálogo; o que sabemos que para os

professores são qualificações fundamentais para sua formação.

## 2.2 - O PAPEL DO PROFESSOR NA SOCIEDADE

Ao abordar o papel da escola no desenvolvimento do aluno, não se pode deixar de considerar a forte influência do professor na vida da criança. Por esta razão temos em vista a importante valorização do professor no contexto geral de educar, não somente no que se refere à educação profissional, mas sim, a formação do cidadão crítico perante uma sociedade moderna.

Examinando dimensões dessa influência pode-se citar a observação que a criança faz dos comportamentos sociais desempenhados pelo professor em classe, que servem como modelo para a aquisição e desenvolvimento do repertório de habilidades sociais da criança. Além dessa dimensão, é importante considerar a relação professor-aluno, em que as características pessoais do professor, assim como sua autoestima, influem no comportamento da criança, promovendo em seus alunos comportamentos cooperativos e com propensão a desenvolver estratégias de solução de problemas (ARÓN & MILIC,1994; MATOS,1997).

A competência do professor ou educador ou qualquer profissional da área da educação não cabe somente em sala de aula, onde o mesmo deve compreender que o seu exemplo é muito mais amplo do que sua vida profissional. Muitas vezes suas posturas pessoais e ou suas atitudes acabam se tornando um espelho para os seus educandos. Onde o mesmo não é julgado somente profissionalmente, mas em todas suas relações intersociais e interpessoais.

Autores relatam que professores por serem pessoas formadoras de opinião, não devem se apresentar com preconceitos, devido ao fato que os mesmos podem interferir nas relações sociais e acadêmicas dos seus educandos. Portanto quando focamos o assunto das competências sociais do profissional em contexto educacional, não devemos esquecer que o professor contribui sim para o contexto da construção e na manutenção das habilidades sociais do aluno que irão facilitar o desempenho acadêmico dos mesmos e a

aquisição de hábitos e comportamentos que facilitam as relações interpessoais tanto na escola, familiar e social.

López Quintás (2002) nos diz que os professores devem promover experiências nas quais os alunos possam vislumbrar valores que não são ensinados, mas podem ser descobertos por meio de certas experiências.

Cabe ao profissional da área educacional, seja ele professor ou não, refletir a importância do ensino, que valores humanísticos devem ser passados, intrinsecamente ou não, por ele, através de uma poesia, música, ou simplesmente apreciação de uma leitura. Assim aos professores compete à promoção da experiência ao aluno, tais como atividades que promovam a criatividade e exercite o pensamento crítico dos mesmos. Para o autor, “Saber, a cada momento, qual é a atitude adequada à realidade que estamos vivendo é uma característica do pensamento rigoroso”. (Quintás L. 2002, p. 16)

Do ponto de vista cognitivo, Bassedas *et al.* (1996) consideram que cabe ao professor o papel de orientação e ajuda com o objetivo de possibilitar aos alunos a aprendizagem de determinados conteúdos. O professor desempenha papel fundamental na organização de atividades e na formulação de situações que propiciem aos alunos oportunidades de aprendizagem de forma significativa. Do ponto de vista afetivo, estes autores consideram que o professor representa confiança para o aluno, poder social, intelectual e um modelo (possível) a seguir, além da consequente motivação do desejo de saber. Ressaltam, ainda, que a importância da qualidade do vínculo afetivo entre o professor e seus alunos exerce grande influência sobre o relacionamento que crianças e jovens estabelecem entre si.

Trianes (1997) e Del Prette e Del Prette (2001) ressaltam que as escolas são ambientes ideais para o ensino de uma conduta social de qualidade. O professor encontra no ambiente escolar um campo fértil, não só para o ensino-aprendizagem de habilidades acadêmicas, mas também um espaço de interação mútua que o possibilita levar o aluno a crescer, respeitar-se e respeitar os outros. O professor tem em suas mãos a possibilidade de elaborar objetivos e procedimentos que tenham por meta melhorar ou promover a competência social e as relações interpessoais dos alunos. (MEIRELES, p.04)

Por esta razão podemos citar que a complexidade da aprendizagem é a interação entre professores, alunos, conteúdos pedagógicos e o contexto educacional.

Segundo Alves (2009, p. 1), na modernidade as novas formas de instituições educacionais priorizam uma nova forma de organizar o trabalho didático, que, segundo o mesmo autor em uma retrospectiva histórica, foi fundada por Comenius sob a inspiração da organização manufatureira do trabalho. Também no início do século XVII, o pedagogo Wolfgang Ratke apresentava uma proposta didática em meio à Reforma Luterana de educação para todos (a arte de ensinar), “inaugurando práticas pedagógicas da divisão do trabalho didático que persistem até hoje nas nossas escolas” (HOFF, 2008, p. 2). Tanto Ratke quanto Comenius demonstraram preocupação em “ensinar tudo a todos”, pensando em uma instrução em menos tempo e com menos custos, organizando o trabalho didático para uma nova sociedade.

Compreendendo que para uma sociedade se desenvolver é necessária que a mesma se torne esclarecida e crítica e este vem dos professores motivados ao verdadeiro ensinar, espera-se que o Brasil reconheça os professores não somente com palavras, mas sim com remuneração e valorizações pessoais para que o mesmo se desenvolva e cresça economicamente.

### 2.3. A REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES NO BRASIL

A área da educação é um dos maiores desafios do atual governo. Os professores visam melhorias sistemáticas para as condições trabalhistas. Sendo o setor educacional um dos custos mais altos para os cofres públicos, os profissionais continuam em sua trajetória em pleitear aumentos salariais e valorização de sua mão de obra, porém se veem muitas vezes preteridos frente a outras prioridades governamentais.

Comparações simples da renda anual dos professores com a renda anual de correspondentes comparáveis indicam que os professores têm uma renda menor. No entanto, há uma convicção generalizada de que os professores trabalham significativamente menos que os outros trabalhadores. Uma média não ponderada revela que os professores latino-americanos trabalham apenas 35 horas por semana, comparadas com quase 50 horas por semana dos demais trabalhadores (LIANG, 2003, p. 7).

Sabemos que os professores trabalham e enfrentam situações diferentes e complexas, muitas vezes difícil de controlar, a diversificação de pessoas, as diversidades e a miscigenação cultural brasileira em um único

ambiente que são os espaços educacionais, provocam situações emotivas, psicológicas, simbólicas, individuais, sociais, dentre tantas outras e que realmente nossos docentes precisam estar preparados e capacitados para tal.

“Uma organização de aprendizagem é aquela que tem a habilidade de criar, adquirir e transferir conhecimentos e de modificar seu comportamento de modo a refletir sobre novos conhecimentos”. (GARVIN, 1993, pg.80)

Desta forma entendemos que os bancos escolares são formados por diversos grupos étnicos e que os nossos professores precisam estar atentos para desenhar uma convivência respeitosa.

“O bom professor é o que consegue, enquanto fala trazer o aluno até a intimidade do movimento do seu pensamento. Sua aula é assim um desafio e não uma cantiga de ninar. Seus alunos cansam, não dormem. Cansam porque acompanham as idas e vindas de seu pensamento, surpreendem suas pausas, suas dúvidas, suas incertezas”. (FREIRE, 1996).

Sem dúvida, a complexidade da prática docente requer um reconhecimento da especificidade desta profissão e esta complexidade precisa ser traduzida em condições adequadas de trabalho para que o professor possa cumprir sua função social, este desafio está bem sintetizado na reflexão de Alves e Pinto:

Este reconhecimento abre caminho para discussão das formas de valorização do profissional do magistério que precisa ser traduzido em jornada de trabalho adequada, remuneração, condições de trabalho no ambiente escolar que se representa através do número de alunos por turma, número de turmas que o professor atende por dia ou até mesmo o número de escolas que leciona, muitas vezes sendo necessário o deslocamento de uma para a outra. (ALVES E PINTO, 2011, p.56)

Para discutir a valorização dos professores no Brasil é importante conhecer as condições de trabalho destes profissionais. Segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), vinculado ao Ministério da Educação (MEC), com base na Pesquisa Internacional sobre o Ensino e Aprendizagem (TALIS), o professor Brasileiro é um dos que mais trabalham. TALIS é a primeira pesquisa internacional a levantar dados sobre o ambiente de aprendizagem nas salas de aula e as condições de trabalho que as escolas oferecem aos professores, em sua primeira edição realizada em 2007 e 2008, as informações coletadas foram

sobre liderança escolar, avaliação dos professores, desenvolvimento profissional e atitudes, crenças e práticas educacionais dos professores do ensino fundamental e dos diretores das escolas da amostra. Nessa primeira rodada, além do Brasil mais 23 outros países participaram.

Foi constatado que em relação à qualificação dos professores entrevistados no Brasil, 83% deles afirmaram ter participado de algum desenvolvimento profissional nos últimos 18 meses, enquanto a média da TALIS foi de 88,5%.

Outro dado bastante interessante é a ambientação dos professores novatos ao seu ambiente de trabalho. Segundo a pesquisa, em média, entre os países participantes, mais de 70% dos professores atuam em escolas onde existe um processo formal de adaptação. No Brasil a média é de menos de 30% para professores ingressarem em escolas com processos formais de orientação, aconselhamento e conseqüentemente uma melhor adaptação ao meio. Esse é um dado interessante, uma vez que podemos observar a dificuldade do processo de inclusão do professor novato ao seu ambiente de trabalho, o que pode também refletir em seu modo de transmitir conhecimento. (INEP –2014).

Um dos pontos que é discutido na pesquisa TALIS, é a respeito da jornada de trabalho dos nossos docentes, diversas turmas, inúmeras horas de trabalho contínuas, sendo que no Brasil, cerca de 40% dos mais de dois milhões de professores da educação básica dão aulas em cinco ou mais turmas. E aproximadamente 20% dos professores dão aulas em duas escolas, os dados são do Censo Escolar de 2013 divulgado pelo MEC. (ALVES e PINTO, 2011).

E quando ocorre a comparação dos salários dos professores com outras profissões causa um grande conflito. Thiago Alves e José Marcelino de Rezende Pinto descrevem algumas características do trabalho docente e fazem uma comparação da remuneração dos professores à de outros profissionais com o mesmo nível de formação. Utilizam dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios e do Censo Escolar de 2009.

Para Pinto (2009), os estudos que procuram mostrar que os salários dos professores não são baixos, cometem grande erro, uma vez que as horas

efetivamente trabalhadas por esses profissionais, para além das horas de ensino realmente, não entram nessas pesquisas. Atualmente, o salário médio na educação básica no País é de R\$ 1.874,50. Valor que pode ser até três vezes menor que o valor recebido por profissionais na área de Exatas, como por exemplo, engenheiros (Alves e Pinto, 2011).

Barbosa (2011) pondera que existe uma dificuldade muito grande em fazer comparações entre os salários dos professores com outras categorias, uma vez que o nível de exigência de formação nem sempre é considerado.

Outro problema para a comparação são as horas trabalhadas, pois no caso dos docentes muitas vezes não são consideradas as horas em que o profissional precisa dedicar ao prepara das aulas, correção de atividades dos alunos entre outros.

Outros autores ajudam a ampliar os debates a respeito da valorização dos professores com diversos meios e bases para analisar as condições de trabalho.

SOUZA, GOUVEIA e DAMASO (2009) por meio da Pesquisa “Trabalho docente na educação básica no Brasil”, discutem dados do Censo Escolar, Saeb e RAIS e procuraram traçar um perfil dos docentes entre os anos 1997 a 2007.

Na análise da década os autores evidenciam que:

Se de forma evidente o aumento de matrículas exige maior número de docentes, nem sempre o aumento da primeira tem como correspondente o aumento da segunda de forma consistente e suficiente para garantir boas condições de atendimento dos alunos e boas condições de trabalho para os professores. (SOUZA, GOUVEIA e DAMASO, 2009, p.20).

Pesquisa realizada em 40 países pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) divulgada em Genebra, na Suíça 04/01/2012, apresenta a situação dos professores brasileiros não só pior do que a dos professores do Peru e da Indonésia.

Um brasileiro em início de carreira, segundo a pesquisa, recebe em média menos de US\$ 5 mil por ano para dar aulas. Isso porque o valor foi calculado incluindo os professores da rede privada de ensino. Sabendo que a valorização do profissional se dá ao longo de sua carreira e sua experiência pratica na sua área de atuação.

SOUZA, GOUVEIA e DAMASO (2009) também evidenciam a enorme demanda de professores no Brasil. Chegando aos números de mais de 200 mil professores para à pré-escola e ao ensino médio, e para as creches são necessários mais de 600 mil trabalhadores docentes. A falta de investimento em educação também são um dos problemas apontados pelos autores, uma vez que eles não crescem na proporção que crescem os alunos, professores e escolas.

Houve tempo em que as remunerações dos professores eram ainda menores, pois o salário em alguns municípios era dado conforme o salário mínimo o que igualava os profissionais da área da educação com trabalhadores de nível elementar, o que já não ocorre mais devido à concretização do piso salarial.

Devido à má remuneração dos professores, muitos profissionais com um nível alto de formação acabaram deixando a profissão, a procura de salários mais interessantes, além da pouca procura dos jovens a seguirem esta carreira.

Em alguns períodos no Brasil, a falta de profissionais era alta devido ao baixo salário oferecido à categoria. Contudo professores lutam para que o piso seja reajustado conforme a lei, sendo que um dos temas do Plano Nacional de Educação (PNE), é equiparar os rendimentos médios dos profissionais do magistério das redes públicas com as outras categorias.

Atualmente alguns estudos mostram essas diferenças salariais, uma das pesquisas (FERNANDEZ, M.D.E., GOUVEIA A.B., BENINI E.G./2012), faz uma comparação entre o vencimento básico dos professores e salário mínimo e o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) entre os anos de 1998 e 2008, dez anos analisados. Os salários dos professores são analisados com base na RAIS, com indexadores que permitem uma comparação do poder aquisitivo no período.

Outras pesquisas apontam que mesmo os profissionais formados e graduados não recebem o que ganham outros profissionais com a mesma qualificação em outra área. (BARBOSA, 2011). Quais seriam os motivos para que essa diferença fosse sentida? O que podemos detectar dessas análises nesse sentido?

Barbosa estabelece um perfil entre os anos de 1997 a 2007, analisando

as relações educacionais e as ofertas de trabalho para os docentes, onde utilizou como fonte de pesquisas os dados apresentados na RAIS. A partir dos dados encontrados por Barbosa pode se afirmar que 74,8% dos professores da educação básica no Brasil em 2007 eram do sexo feminino, com idade entre 36/40. Nota-se também que a experiência profissional é determinante quanto à perda salarial. O caso específico dos professores do ensino médio pode ser descrito como possuírem formação mais completa do que os seus pares das series iniciais, e desta forma contribuírem mais significativamente com a renda familiar.

A pesquisa desses autores também aponta que os professores de ensino médio têm as medias salariais mais altas entre todos os professores da educação básica, segundo os dados coletados da RAIS e do SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica)

Os nossos dados parecem mostrar que não só não temos ampliado como ao contrário, temos diminuído os graus de desigualdade entre os docentes. Isto tem a ver com a mudança no perfil do docente, em um efeito de “achatamento” da escala salarial e ampliação da experiência profissional e da idade dos docentes. Valem dizer, alguns dos efeitos das reformas educacionais e gerais (estruturais do Estado) foi de fazer com os professores permanecessem mais tempo na ativa, ou que retornassem à ativa depois de aposentados, mas com salários proporcionalmente menores aos que recebiam os profissionais mais experientes de outrora. (SOUZA, GOUVEIA e DAMASO, 2009, p.19).

Nessa mesma direção de análise, Gilvan Costa e Dalila Oliveira afirmam que, as médias salarias dos professores de ensino médio exibem uma média mais alta do que os que atuam nas outras etapas, embora ainda mais baixas que em outros profissionais com o mesmo nível superior.

Também confirmam que em função das condições, remuneração e a jornada de trabalho dos professores no Brasil, os jovens estão desinteressados na profissão docente. Esses jovens que concluem o ensino médio, 94,8 % não pretende serem professores. Procuram profissões que tenham maior remuneração.

Não considerar a urgência de melhor remuneração para os docentes, carreira que permita ganhos significativos com o tempo de docência e realização de formação continuada de forma ampla, compromete a busca de uma educação de qualidade para todos. (COSTA G, OLIVEIRA D.; 2011, p. 742)

Em outro trabalho especificamente sobre o ensino médio FERNANDEZ, GOUVEIA, BENINI (2012) a partir de pesquisa e resultados da RAIS, comparam as médias de remuneração dos professores com o salário mínimo e o IPC (índice de preços ao consumidor), no período de 1998 e 2006. Os autores indicam que os professores do ensino médio neste período tiveram um aumento significativo em seus ganhos comparados com outros trabalhadores do setor privado e tornam-se ainda mais atrativos se considerados as horas a menos de trabalho e as férias maiores.

Com uma metodologia diferente BARBOSA (2011) evidencia que ainda são controversos por incrível que pareça as diferenças de salários na educação do Brasil, e através das pesquisas e discussões surge à questão da qualidade da educação básica no Brasil, financiamento da educação e a relação entre ensino e qualidade. Para o autor ao comparar os salários dos docentes com outras categorias, incorre em um porém, a respeito da formação desses profissionais, sendo que seria mais viável a comparação com outros profissionais que tivessem o mesmo nível de formação. Talvez dessa forma correspondesse melhor à realidade.

Barbosa (2011) destaca que a remuneração docente no Brasil poder ser considerada baixa, principalmente se comparada à remuneração recebida por outras ocupações das quais também se exige formação em nível superior, e que esses baixos salários trazem impactos negativos para o trabalho docente, e conseqüentemente, para a qualidade da educação. Concordando com as opiniões de Alves e Pinto que também escrevem sobre a remuneração dos professores formados que não são compatíveis com os outros profissionais de outras áreas também com ensino superior.

Em pesquisas da área da economia, por exemplo, os professores são, frequentemente, apontados como os principais sujeitos viabilizadores da qualidade da educação, porem muitos desses estudos afirma ser nulo ou muito pequeno o impacto dos salários dos professores sobre o trabalho docente e sobre a qualidade do ensino, esse argumento tem servido ainda para justificar o não investimento na elevação dos padrões de remuneração dos professores, assim, a temática dos salários docentes parece estar diretamente relacionada ao financiamento e à importância deste para a qualidade da educação. (BARBOSA, 2014, p.513)

Este trabalho propõe-se a contribuir com o conhecimento da realidade dos docentes com um recorte específico das condições dos professores do Ensino Médio no Paraná, porém destacadamente a especificidade dos

professores da rede privada.

### **3. A VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES NA LEGISLAÇÃO E AS CONVENÇÕES COLETIVAS PARA O SETOR PRIVADO.**

#### **3.1 A VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES NA LEGISLAÇÃO**

O professor tem como papel garantir e promover o desenvolvimento intelectual dos educandos, através de uma proposta pedagógica clara, transmitindo aos seus alunos o conhecimento acumulado pela humanidade, com visão ampla de cidadania, priorizando potencialidades, respeitando as diferenças e o ritmo próprio de cada indivíduo propiciando situações que lhes permitam aprender a pensar e a realizar o fazer pedagógico de forma coerente.

O conteúdo pedagógico deve ser aplicado de forma com que os alunos transcrevam o pensamento escolar para sua vida corriqueira, trabalhando com metodologias diferenciadas. Portanto cabe ao professor a transcrição do seu conhecimento pedagógico, por isso é tão importante à valorização desse profissional como um agente transformador.

Mas para o mesmo exercer sua profissão com igualdade e respeito com direitos e deveres, foi instituído uma lei a qual protege e defende os professores quanto sua profissão e os alunos quanto suas obrigações, esta lei é chamada de Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional “LDB”, de 20 de dezembro de 1996 Nº 9.394. Nesse capítulo apresentaremos as principais questões previstas na LDB para valorização do professor.

Segundo a lei 9.394, “Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. § 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias. § 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social”. (BRASIL, 1996)

Uma primeira forma de garantir a valorização do professor é a definição adequada de quais são as condições de formação deste profissional, segundo a LDB para atuar na educação os professores precisam de cursos

reconhecidos cabendo assim ao professor à formação educacional do aluno conforme a citação da lei 9.394 artigos 61 abaixo;

Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são: (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009).

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009).

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009).

III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009).

Parágrafo único. A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos: (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009).

I – a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho; (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009).

II – a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço; (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009).

III – o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades. (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009). (BRASIL, 1996)

É neste sentido que a figura do professor passa a ser entendido como mediador do processo ensino-aprendizagem, aquele que tem a função social de possibilitar ao aluno o acesso às relações humanas que não estão usualmente presentes no seu cotidiano.

**Art. 2º.** A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1996)

Partindo dos princípios e fins da educação têm como parte da LDB;

**Art. 3º.** O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:  
**II** - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;  
**IV** - respeito à liberdade e apreço à tolerância;  
**V** - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;  
**VII** - valorização do profissional da educação escolar;  
**IX** - garantia de padrão de qualidade;  
**XI** - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. (BRASIL, 1996)

A educação, nesse sentido, passa a ser o conjunto dos esforços que a sociedade realiza para levar o indivíduo a se apropriar das características próprias dessa sociedade, no que tange a todos os aspectos humanos (KLEIN, 1993). Portanto, temos como a valorização do profissional da área da educação o seguinte pressuposto;

**Art. 67º.** Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

Parágrafo único. A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino. (BRASIL, 1996)

A LDB é a legislação central para a organização dos sistemas de ensino, no caso do setor público o trabalho dos professores terá como legislação específica àquelas leis aprovadas pelos entes federados que empregam os professores (estados e municípios), porém no Brasil há também oferta de ensino na rede privada, no caso dos professores da rede privada a legislação que regulamenta o trabalho é a mesma que regulamenta o trabalho dos demais trabalhadores: A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e as convenções coletivas dos trabalhadores assinadas pelos sindicatos de professores em negociação coletiva com os sindicatos dos empregadores.

### 3.2 CONVENÇÕES COLETIVAS PARA A REDE PRIVADA

Para estudar as convenções coletivas tomaremos aqui o caso do Paraná. Neste estado o Sindicato que representa os professores é o Sindicato dos Professores no Estado do Paraná – SINPROPAR.

Conforme previsto na CLT, o SINPROPAR como forma de garantir os direitos dos professores da iniciativa privada, negocia anualmente uma CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, termos a serem estabelecidos como condições de trabalho nas redes privadas de ensino, os quais serão

apresentados a seguir nesse capítulo.

Estabeleceram-se nesta convenção as cláusulas que abrangem a categoria dos trabalhadores em estabelecimentos de ensino, abrangendo o estado do Paraná. Estas instituições são definidas como aquelas cujo objetivo é estabelecer a transmissão de conhecimento e, os sujeitos protegidos pelo Acordo Coletivo são os —classificados como docentes do ensino, conforme definido abaixo;

**CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO:** Aplica-se o presente a todo o pessoal docente em Instituições de Ensino e Educação e demais empresas e entidades abrangidas por este instrumento normativos assim compreendidos: educação infantil (maternal e pré-escola), ensino fundamental, ensino médio e educação profissional (ensino de primeiro e segundo graus regulares), supletivo, ensino superior, cursos livres de qualquer natureza, inclusive escolas de dança, artes, músicas, línguas, esportes, corte e costura, datilografia e todas as demais que compreendam ensino técnico profissional e comercial.

**Parágrafo Primeiro** - Entende-se por pessoal docente todos os Professores, incluindo os que exerçam suas funções na administração, orientação e supervisão escolar.

**Parágrafo Segundo** - Para efeito do que estabelece o Parágrafo Primeiro desta cláusula, tem-se normatizado que na hipótese do Professor ser contratado inicialmente para ministrar aulas, ascendendo a um cargo de supervisor, orientador, e/ou administrativo, inclusive o de coordenação, deverá a Instituição de Ensino proceder à anotação em sua CTPS (Carteira de trabalho e previdência Social) em anotações gerais, sobre as funções a serem exercidas, passando o mesmo a ser regido pelas regras aplicáveis a essa função, enquanto tal situação perdurar. (SINPROPAR 2012)

Além de definir quem são os sujeitos protegidos pela convenção, esta também deve estabelecer reajustes salariais a partir de um índice que tem como referencia o salário base do profissional da área da educação, observe-se na citação abaixo que nenhum professor pode receber menos que o Piso definido na Convenção. Este piso sofre reajustes anuais conforme exemplificado abaixo;

**CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL:** Nos termos do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988 e seus incisos, especialmente o XXVI, convencionou-se a vigência de pisos salariais específicos, a partir de 01.03.2012, os quais são corrigidos à base de 10% (dez por cento) em relação àqueles que se encontravam vigentes em 01.03.2011, consoante anexos I e II do presente instrumento.

**Parágrafo único - Nenhuma Instituição de Ensino poderá pagar piso inferior ao estabelecido**, salvo acordo firmado com o Sindicato dos Professores, assistido pelo SINEPE.

**CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL:** Fica concedido

reajuste salarial a todos os Professores abrangidos por este instrumento e que recebam valores superiores ao piso salarial da categoria, no percentual de 7,00% (sete por cento), incidente sobre os salários de 01/03/2011, a ser aplicado a partir do pagamento dos salários de 01/03/2012.

**Parágrafo segundo** - Aos Professores admitidos após 01.03.2011 o reajuste salarial será proporcional ao tempo de serviço, na base de 1/12 por mês trabalhado, considerando mês fração igual ou superior a 15 dias, respeitado, sempre, o piso salarial estabelecido neste instrumento.

**Parágrafo terceiro** - Os valores inerentes ao reajuste previsto nesta CCT, devidos com relação aos meses de Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro/2012, serão pagos em até 3 (três) parcelas iguais e consecutivas, a iniciar-se juntamente com o pagamento dos salários de Dezembro/2012 (realizado até o 5º dia útil de Janeiro/2013). (SINPROPAR, 2012)

Além do salário básico a Convenção coletiva prevê gratificação por tempo de serviço, a cada 5 (cinco) anos (quinqüênio), fica estipulado um valor de 5% (cinco por cento) de bonificação do salário do professor, estabelecido por serviços prestados ao empregador, sendo esse tempo aplicado em atividades ininterruptas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – QUINQUÊNIO:** A partir de 01.03.2012, a cada 5 (cinco) anos, os PROFESSORES receberão, mensalmente, 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) por quinquênios, incidentes sobre o salário base.

**Parágrafo primeiro** - O quinquênio será contado a partir da data da contratação, não se somando períodos relativos aos contratos anteriores já rescindidos. No caso de coexistência de mais de um vínculo de trabalho com o mesmo empregador, cada contrato deverá ser considerado individualmente.

**Parágrafo segundo** - O quinquênio será calculado sobre o salário base, acrescido do respectivo DSR. **Parágrafo terceiro** - Quando o quinquênio se completar até o dia 15 do mês, o mesmo será implementado no próprio mês, sendo certo que, caso tal data ocorra após, o direito será implementado a partir do mês seguinte.

**Parágrafo quarto** - Fica estabelecido o teto máximo de 15% (quinze por cento) para o pagamento do presente benefício, respeitado o direito daqueles que já recebiam valor superior a esse em 1.º de março de 2012, os quais continuarão recebendo o mesmo valor a partir dessa data, sem a implementação de novos quinquênios.

**Parágrafo quinto** - Tendo em vista a alteração do regime dos quinquênios determinada na Convenção Coletiva 2008/2009, ficam mantidas as regras de transição estabelecidas no parágrafo quinto daquele instrumento, cujo conteúdo segue abaixo reproduzido:

**a)** Todos os quinquênios anteriormente recebidos pelos PROFESSORES ou aqueles cujo ciclo de 5 (cinco) anos tenha sido completado até o dia 1.º de março de 2008, serão respeitados e pagos segundo as regras vigentes no instrumento coletivo 2007/2008, ou seja, 5% (cinco por cento) por quinquênios;

**b)** Todos os PROFESSORES que ainda não tenham atingido o teto de 15% (quinze por cento) para o recebimento de quinquênios em 1.º de março de 2008, mas que nessa data já tenham completado 1 (um), 2 (dois), 3 (três) ou 4 (quatro) anos para um novo ciclo, terão respeitada a contagem desse período à base de 1% (um por cento)

ao ano, sendo que os anos restantes para o fechamento do ciclo de 5 (cinco) anos serão computados à base de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao ano.

**c)** Os PROFESSORES que recebiam em 1.º de março de 2008 quinquênios em importe igual ou superior ao teto de 15% (quinze por cento) e que nessa data já tivessem completado no mínimo 3 (três) anos de tempo para a contagem de um novo ciclo de 5 (cinco) anos, terão direito a completá-lo, para um novo recebimento. Na hipótese em questão o quinquênio a ser completado terá respeitada a contagem desse período à base de 1% (um por cento) ao ano. Após o fechamento desse ciclo e o recebimento desse quinquênio, esse empregado não mais terá direito à nova contagem de quinquênios.

**d)** Os PROFESSORES que recebiam em 1.º de março de 2008 quinquênios em importe igual ou superior ao teto de 15% (quinze por cento) e que nessa data não tivessem completado no mínimo 3 (três) anos de tempo para a contagem de um novo ciclo de 5 (cinco) anos, não terão direito a completá-lo, para um novo recebimento.

Permanecerão recebendo o mesmo número de quinquênios devidos em 1.º de março de 2007. (SINPROPAR, 2012)

A convenção também estabelece como os empregados devem realizar os pagamentos de salários prevendo possibilidades de adiantamento do salário mensal, antecipação do 13º salário e multa para eventuais atrasos. As formas de pagamento salarial do funcionário ficam estipuladas conforme as cláusulas a baixo.

**CLÁUSULA QUINTA - ADIANTAMENTO SALARIAL:** As Instituições de Ensino concederão um adiantamento de 40% (quarenta por cento) do valor da remuneração, até o dia 20 (vinte) de cada mês. O trabalhador que tiver interesse no benefício deverá comunicar o Empregador, por escrito.

**CLÁUSULA NONA - ANTECIPAÇÃO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO:** A metade do décimo terceiro salário será paga aos Docentes entre os meses de fevereiro a novembro de cada ano, a título de adiantamento, nos termos da Lei n.º 4.749/65. O restante, 50% (cinquenta por cento), será pago até o dia vinte de dezembro.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ATRASO DE PAGAMENTO:** Fica estabelecida uma multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo salarial na hipótese de atraso no pagamento de salários até 20 (vinte) dias e de 0,5% (meio por cento) por dia no período subsequente, limitada a sanção ao valor equivalente ao da obrigação principal devida. (SINPROPAR 2012)

Como forma de proteger o trabalhador para que este acompanhe os registros de seu salário, a convenção ainda estabelece a existência de holerite:

**CLÁUSULA OITAVA - RECIBOS DE PAGAMENTO:** Todas as Instituições de Ensino fornecerão aos seus Professores, junto com os pagamentos efetuados, um comprovante demonstrativo de todas as verbas integrantes da remuneração, bem como os descontos incidentes a cada mês. (SINPROPAR 2012)

O empregador terá uma tabela estabelecida junto ao Sindicato, referente ao salário inicial do professor a ser contratado pela sua instituição de ensino, o

qual terá alguns direitos adquiridos conforme os termos citados acima.

Toda e qualquer instituição deve fornecer o comprovante e o demonstrativo de pagamento, onde o mesmo deve constar todas as suas remunerações e descontos. A mesma deve pagar um percentual de 10% (dez por cento) em caso de atraso do salário mensal do professor.

A jornada de trabalho do professor deve ser remunerada conforme o piso estabelecido pelo sindicato, os quais em sua grande maioria definem-se como 50 (cinquenta) minutos a hora aula, conforme citações a baixo;

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - DURAÇÃO DA HORA AULA:** Considera-se como hora-aula o trabalho letivo dentro da classe com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, fazendo o Professor jus à remuneração de adicional sobre o tempo que exceder deste limite.

**Parágrafo Único** - Fica estabelecido que a hora-aula de 50 minutos poderá ser distribuída em atividades e/ou disciplinas de acordo com o currículo e plano pedagógico da Instituição de Ensino.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - DURAÇÃO DA HORA AULA (CURSOS LIVRES):** Havendo necessidade pedagógica nos cursos livres, a duração da aula poderá estender-se pelo que for conveniente à natureza de seus serviços, limitada a uma hora e trinta minutos, desde que o tempo que ultrapasse 45 minutos seja remunerado de forma proporcional ao valor fixado para a hora-aula prevista.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - ENSINO SUPERIOR - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – CARGA HORÁRIA:** Para os contratos de trabalho firmados para o magistério no ensino superior, sem prejuízo do avençado nas demais cláusulas previstas no presente instrumento normativo, fica ajustado que a limitação da carga horária habitual do trabalho do Professor, estabelecida pelo artigo 318 da CLT, diz respeito exclusivamente ao trabalho docente de ministrar aulas, não sendo devidas como extras as horas laboradas em outras atividades além das jornadas ali estabelecidas, desde que habitualmente incorporadas à carga horária semanal e expressamente ajustada.

**Parágrafo Primeiro** - O corpo docente poderá, nos termos da legislação vigente, prestar trabalho em regime de 36 (trinta e seis) à 40 (quarenta) horas semanais, na mesma instituição universitária, nele reservado pelo menos 50% (cinquenta por cento) do tempo para estudos, pesquisa, trabalho de extensão, gestão, planejamento e avaliação. Esta modalidade de contrato não está enquadrada na forma prevista no art. 318 da CLT.

**Parágrafo Segundo** - Para os Professores que trabalhem na modalidade prevista pelo parágrafo anterior, bem como aqueles inseridos na parte final do "caput" da presente cláusula, fica autorizada a possibilidade de cumprir intervalo intrajornada superior a duas (2) horas ao dia, sem que o período excedente a duas gere direito a recebimento de horas extras, ou seja tido como à disposição do Empregador.

**Parágrafo Terceiro** - Para os contratos de trabalho regidos no sistema previsto no parágrafo primeiro da presente cláusula, fica facultado às Instituições de Ensino, no que tange exclusivamente às horas-aula a serem ministradas, promover a alteração, para mais ou para menos, conforme suas necessidades, desde que não alterado o pagamento da remuneração pelas aulas reduzidas, resguardando-se

eventuais situações contratuais avençadas entre Professor e Empregador, para as quais não será aplicável o presente dispositivo.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - JORNADA SEMANAL** Nos termos do artigo 59, parágrafo 2º da CLT, fica autorizada às instituições de ensino e aos professores horistas, mediante acordo individual escrito, a estipulação de contrato de trabalho com jornada limite semanal, respeitado o limite máximo de 10 (dez) horas aulas diárias, como forma de permitir que o professor possa concentrar suas atividades semanais num mesmo estabelecimento em um número menor de dias.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - JORNADA INTERCALADA:** Aos Professores horistas, para efeitos do artigo 318 da CLT, entende-se por jornada intercalada aquela onde entre a consecução da primeira aula do dia e última existir a realização de um intervalo intrajornada (descanso, alimentação, janelas, recreio, dentre outros).

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - DAS HORAS VAGAS (JANELAS)** O número de horas vagas (janelas), excedente de uma hora-aula por turno, será remunerada no valor correspondente à hora-aula. Esta cláusula não se aplica, caso haja ajuste escrito entre as partes, no sentido de que tal período seja utilizado como de hora atividade. (SINPROPAR 2012)

Na convenção do sindicato em 2007 – 2008 foi estabelecido 12% (doze por cento) da jornada semanal como hora atividade, o qual o professor tem o dever de preparar as aulas ou executar as atividades propostas pela instituição neste momento, sendo ele dado fora de sala de aula. Conforme o termo subsequente;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ADICIONAL NOTURNO:** O Professor fará jus à percepção de adicional noturno no percentual de 20% (vinte por cento) para todo o trabalho executado no período compreendido entre as 22 e 05 horas do dia subsequente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - HORA ATIVIDADE:** Fica assegurado um adicional de 12% (doze por cento) do salário do Docente, para cumprimento de hora-atividade. Entendem-se essas, para correção de provas, de trabalhos, preparação de aulas e pesquisas, devendo ser cumprida na Instituição de Ensino desde que a mesma forneça meios para tal. Caso contrário, o Docente poderá cumpri-la onde melhor lhe aprouver.

**Parágrafo Único** - O Docente que não corrigir provas, trabalhos, que não preparar aulas, nem realizar pesquisas, não terá direito a este recebimento. (SINPROPAR 2012)

Chama atenção que tal proporção para hora atividade é bem menor que àquela proposta para os professores do Setor Público, neste caso a Lei do PSPN estabelece 33% da jornada.

Quanto aos compromissos dos professores em relação as instituições, a convenção estabelece regras mínimas quanto a documentação: quanto à entrega de notas e relatórios individuais ou coletivos dos alunos ficam

estipulados que;

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: ENTREGA DE NOTAS E RELATÓRIOS DE FALTAS:** As Instituições de Ensino não poderão exigir dos Professores a entrega de notas e relatórios de faltas, antes dos prazos estabelecidos no calendário escolar, previamente entregue ao Professor no início de cada período letivo.

**Parágrafo Único** - Caso o Professor não observe os referidos prazos, poderá sofrer sanção disciplinar salvo justificativa por escrito. (SINPROPAR 2012)

As férias do professor estão intimamente ligadas ao tempo de serviço e aos direitos gerais dos demais trabalhadores, quanto a sua falta deve ser estabelecido alguns critérios a serem seguidos tais como;

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - FÉRIAS PROPORCIONAIS:** O Docente com menos de um ano de serviço, que rescindir espontaneamente o seu contrato de trabalho, fará jus a férias proporcionais, desde que cumpra o aviso prévio, salvo se dele for dispensado pela Instituição de Ensino.

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - DAS FÉRIAS:** Nos termos da Constituição Federal (Artigo 7º, XVII), fica assegurado ao Docente o gozo de férias remuneradas com pelo menos um terço do salário normal, que deverá ser pago até 02 (dois) dias antes do início do respectivo período (Artigo 145 da CLT).

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - ATESTADOS MÉDICOS:** Os atestados médicos, para efeito de justificativa de faltas ou afastamento do trabalho, para terem eficácia jurídica, excetuados os da Previdência Social, deverão ser vistados por médico da Instituição de Ensino, quando nela existente. (SINPROPAR 2012)

Estas informações possibilitam sintetizar em um quadro comparativo as condições de trabalho previstas como mínimas necessárias a atividade docente no Setor Privado do Estado do Paraná considerando a Convenção de 2007-2008 e 2012-2013. Observe-se que há um reajuste da remuneração básica e do valor pago por hora atividade, a jornada de trabalho é fixada em 40 horas nos dois períodos, porém a remuneração básica e a hora atividade são calculadas em hora aula (H A) o que permite supor que os professores podem ser contratados para diferentes jornadas de trabalho.

### Quadro Comparativo Convenção SINPROPAR

Tópico	Convenção 2007-2008	Convenção 2012-2013
Remuneração básica	R\$ 08,10 H.A.	R\$ 11,34 H.A.
Adicionais	D.S.R 1/6 de R\$ 1,14	D.S.R 1/6 de R\$ 1,16
Jornada de trabalho	40 horas	40 horas
Hora atividade	12% salario Base R\$ 1,35	12% salario Base R\$ 1,59

Fonte: SINPROPAR (2012)

Este panorama básico das convenções coletivas no Estado do Paraná são contexto para compreender os dados da RAIS acerca do perfil de remuneração dos professores do ensino médio que será analisado a seguir.

## 4. COMO SÃO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFESSORES NO PARANÁ?

### 4.1 - O PERFIL SALARIAL EXPRESSO NA RAIS

Para analisar as condições salariais dos professores, toma-se como fonte de dados a RAIS 2012, com os dados informados pelos empregadores é possível traçar um perfil com elementos pessoais sexo, faixa etária e raça, elementos de profissionalização expressos em grau de instrução e a questão salarial expressa na média de remuneração anual. Na remuneração média estarão os valores de salário base mais os adicionais previstos em cada Convenção Coletiva.

Hoje no Paraná são 56.101 professores, sendo que 18.043 são do sexo masculino e 38.058 femininos, na rede privada encontram-se trabalhando 5.592 homens e 7.851 mulheres. Portanto, podemos afirmar que 67,84% na rede pública são representados por mulheres, reforçando as estatísticas de que no Brasil existe uma forte presença feminina na área educacional. Se

considerarmos a partir dos dados da RAIS apenas os vínculos não estatutários, e, supondo que estes são todos vínculos com o Setor Privado, observe-se que o total de professores passa a ser de 13.444 sendo que 5592 (41%) são homens e 7851 (59%) são mulheres. Neste caso a presença masculina no Setor privado é um pouco maior que no total dos professores de ensino médio.

Tabela 1- FAIXA ETÁRIA DOS PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO NO PARANÁ

FAIXA ETÁRIA					
Cód	Idade	TOTAL	%	REDE PRIVADA	%
3	18 A 24 anos	1.536	2,74%	1.460	10,87%
4	25 A 29 anos	4.929	8,79%	3.202	23,82%
5	30 A 39 anos	17.722	31,59%	4.996	<b>37,18%</b>
6	40 A 49 anos	20.052	<b>35,74%</b>	2.641	19,65%
7	50 A 64 anos	11.314	20,17%	1.089	8,10%
8	65 anos ou mais	547	0,98%	51	0,38%
	TOTAL	56.101	100%	13.439	100%

FONTE: RAIS (2012)

O número de professores no Ensino Médio, por faixa etária (tabela 1), indica que há uma concentração diferenciada na rede pública e privada. Pois, no quadro acima está indicado que o maior percentual de professores atuando está entre a faixa etária de 40 a 49 anos, ao contrário da rede privada em que o maior percentual é entre 30 a 39 anos. Podendo se afirmar na rede privada os professores são mais novos. Todavia no estado a faixa etária dos professores é de 40 aos 49 anos, afirmando que os professores são mais velhos que na rede privada.

Quando se trata de grau de instrução para o trabalhador regido pela CLT, no setor privado, temos um maior nível de pessoas com o superior completo.

Tabela 03 – PROFESSORES POR GRAU DE INSTRUÇÃO. ENSINO MÉDIO PARANÁ

GRAU DE INSTRUÇÃO - Escolaridade após 2005					
Cód	Grau de Instrução	TOTAL	%	REDE PRIVADA	%

4	6. A 9. FUND	11	0,02%	5	0,04%
5	FUND COMPL	47	0,08%	38	0,28%
6	MEDIO INCOMP	21	0,04%	14	0,10%
7	MEDIO COMPL	860	1,53%	386	2,87%
8	SUP. INCOMP	444	0,79%	263	1,96%
9	SUP. COMP	53.220	94,86%	12.431	92,50%
10	MESTRADO	1.244	2,22%	263	1,96%
11	DOCTORADO	251	0,45%	39	0,29%
		<b>56.101</b>	<b>100%</b>	<b>13439</b>	<b>100%</b>

Fonte Rais (2012) – Cod 1,2,3 por estarem zerados retiramos da análise.

Para analisarmos o grau de instrução, podemos informar que de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 (BRASIL, 1999), somente professores com nível superior em curso de licenciatura de graduação plena ou com formação pedagógica poderiam lecionar no Ensino Médio. A própria lei estabelecia que essa determinação começasse a valer a partir de 2007.

Temos professores, com superior completo, o que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determina tendo em vista que o percentual de variação entre escolas pública e privadas é mínima. Apresentando uma diferença de apenas 2,36%.

As faixas salariais de tais professores são bem diversificadas, conforme vemos no quadro abaixo:

Tabela 04 - FAIXA REMUNERAÇÃO, MÉDIA ANO, PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO

FAIXA REMUNERAÇÃO MÉDIA DO ANO					
Cód	Salários	TOTAL	%	PRIVADO	%
0	Até 0,50 salários mínimos	483	0,86%	478	3,48%
1	0,51 a 1,00 salários mínimos	1.607	2,86%	1.587	11,55%
2	1,01 a 1,50 salários mínimos	2.071	3,69%	1.902	13,84%
3	1,51 a 2,00 salários mínimos	5.602	9,99%	2.013	14,65%
4	2,01 a 3,00 salários mínimos	11.310	<b>20,16%</b>	3.131	<b>22,79%</b>
5	3,01 a 4,00 salários mínimos	14.142	<b>25,21%</b>	2.387	<b>17,37%</b>
6	4,01 a 5,00 salários mínimos	7.817	13,93%	934	6,80%
7	5,01 a 7,00 salários mínimos	5.832	10,40%	468	3,41%

			%		
8	7,01 a 10,00 salários mínimos	5.141	9,16%	159	1,16%
9	10,01 a 15,00 salários mínimos	1.147	2,04%	73	0,53%
10	15,01 a 20,00 salários mínimos	234	0,42%	24	0,17%
11	Mais de 20,00 salários mínimos	209	0,37%	54	0,39%
	Ignorado	506	0,90%	230	1,67%
	Total	56.101	100%	13.739	100%

Fonte: Rais (2012)

A média salarial entre professores da rede pública e privada é bem variado conforme indicado na tabela acima. A maioria dos professores na rede privada estão com uma média salarial ente 2,01 aos 3,00 salários mínimos, ao contrário da rede pública que estão entre 3,01 à 4,00 sálarios mínimos.

Em pesquisa sobre os salários dos professores brasileiros, Barbosa (2011) destaca que a remuneração docente no Brasil pode ser considerada baixa, principalmente se comparada à remuneração recebida por outras ocupações das quais também se exige formação em nível superior, e que esses baixos salários trazem impactos negativos para o trabalho docente e, conseqüentemente, para a qualidade da educação.

Dessa forma, ainda que não haja muito consenso a respeito do que seria uma educação de qualidade, admite-se que não há como se referir a isso sem o reconhecimento dos insumos considerados indispensáveis ao desenvolvimento do processo educacional (Camargo et al., 2005; Carreira; Pinto, 2007).

A própria exigência de formação e a demanda de continuar a estudar para melhor poder ensinar, são fatos do cotidiano dos professores muitas vezes não encontrada em outras profissões, são a grande questão de discussão quanto ao que vale o professor.

Diante de algumas comparações nesse sentido, alguns pesquisadores ligados à área de economia (Liang, 2003; Limarino, 2005; Castro; Ioschpe, 2007) acreditam que a percepção não corresponde à realidade. Para esses autores, só é possível definir se os salários dos professores são baixos quando se estabelecem comparações. E essas comparações muitas vezes encontram dificuldades, visto que outras categorias profissionais não necessitam tão

grande nível de exigência de formação e, este aspecto, nem sempre é considerado.

Muitas vezes essas análises salariais com base nas horas trabalhadas se tornam errôneas, visto não mostrarem a realidade das horas trabalhadas extraclasse que é tão difícil aferir. Para Pinto (2009), os estudos que tentam mostrar que a remuneração dos professores não é baixa cometem grave erro metodológico por não levarem em consideração as horas efetivamente trabalhadas para além das horas de ensino. Desta forma a discussão permanece em quase todas as pesquisas analisadas, os professores realmente possuem um baixo salário?

Um critério de comparação pode ser o Piso Salarial para os professores do ensino público. Este piso apesar de não se aplicar a rede privada será usado neste trabalho como termo de comparação. Seguindo o que estabelece a lei, o percentual de reajuste para o Piso Salarial em 2014 seria de 19%. Segundo a DNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação), o MEC agiu na ilegalidade, a fim de contemplar reivindicações de governadores e prefeitos que dizem não ter condições de honrar o reajuste definido na lei do piso, mas que em momento algum, provam a propalada incapacidade financeira. Governadores ajuizaram, em vários tribunais, ações contra o piso e contra a jornada para planejamento.

O critério utilizado pelo MEC para corrigir o piso, compara a previsão do custo aluno de Dezembro/2012 (R\$ 1.867,15) com a de Dezembro 2013 (R\$ 2.022,50), sendo que o percentual de crescimento entre os valores foi de 8,32%, passando o valor do piso em 2014 R\$ 1.697,37. O piso, ao longo dos anos, tem sido corrigido com defasagem, não há entendimento por parte do governo federal de dispositivo contido no artigo 5º da Lei 11.738/2008.

Uma ideia rápida do que como ocorreu o reajuste do piso salarial nos últimos anos:

REAJUSTE DO PISO SALARIAL NOS ULTIMOS ANOS:
2008– aprovado o piso – R\$ 950,00 – (não houve o percentual de reajuste)
2009 – (1º Janeiro 2010) – 7,86% - R\$ 1.024,60
2010 – (1º Janeiro 2011) – 15,85% - R\$ 1.187,08

2011 – (1º Janeiro 2012 - 22,22% - R\$ 1.451,00
2012 – (1º Janeiro 2013) – 7,97% - R\$ 1.567,00
2013 – (1º Janeiro 2014) – 8,32% - R\$ 1.697,37

Por isso a inquietação em volta desse assunto na sociedade que nos faz incrementar o debate em torno de salários. Através de pesquisas com dados fornecidos pelo próprio governo (RAIS), que monitora o mercado de trabalho, detectando os pontos setoriais com mais problemas, estes podemos arremeter a educação que por está razão tentamos definir faixa etária, sexo, escolaridade, enfim, fazer um perfil desse trabalhador do setor educacional comparando setor público e privado. Voltando aos dados da tabela 4, observe que 20,16% dos professores do ensino médio no Estado do Paraná recebia, em 2012, entre 2 e 3 salários mínimos. Em reais, considerando o valor do salário mínimo em 2012, isto significava um valor entre 1340 e 2010, veja que parte dos professores estariam recebendo menos que o piso salarial segundo dados da RAIS, se considerarmos os valores apenas para o setor privado são 22,79% dos professores que estariam abaixo do piso ou muito próximo.

Estes dados permitem argumentar que a extensão da Lei do PSPN aos professores do ensino privado poderia ajudar na valorização do magistério considerando as condições salariais da profissão.

Em função dos baixos salários evidenciados através das pesquisas recentes a análise desse tema nos fez remeter ao passado e nos traz ao presente, tentando desta forma evidenciar onde podem ser melhoradas e quais as formas reais para que isso ocorra para uma maior valorização do profissional da área da educação.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Um dos pontos discutidos nas reuniões do sindicato dos professores e nas reuniões coletivas de trabalho é a valorização do profissional da área da educação, tal valorização contempla a melhor remuneração e suas condições trabalhistas tais como hora atividade e hora descanso.

Existem muitas pesquisas que defendem a perspectiva que a remuneração dos professores não condiz com sua carga horária de trabalho, pois entra em conflito sua remuneração e um dever de uma alta qualidade da educação. Lembrando que o ato de educar também é um trabalho de uma pessoa com curso superior o qual deve ser valorizado por suas obrigações e seus deveres. Uma análise indica que a má remuneração dos professores, veem desestimulando não somente as ofertas de professores, mas principalmente a qualificação e capacitação dos bons profissionais. Contribuindo para esse tema, o presente trabalho teve como principal objetivo analisar os salários dos professores no Ensino Médio, utilizando ferramentas para tal estudo as convenções de trabalho dos docentes e os dados da RAIS.

A comparação entre estudos já realizados e o presente trabalho,

podemos concluir que em termos salariais é claro a desvalorização profissional do professor. Dentre os fatores determinantes nos salários dos docentes podemos citar a idade. Considerando que a experiência e o tempo de ensino esta intimamente ligada com o salário, seria de se esperar essa correlação entre salário e idade. Desta forma os recém-formados recebem menos que os docentes mais experientes.

Podemos ainda destacar, que segundo dados da RAIS, a variação de salários dos professores na rede privada, ainda não pode ser considerada adequada ou afirmar que é relativamente baixa, devido ao fato que 63.68% dos professores da rede privada recebem igual ou menos que três salários mínimos, apresentando assim menos que o piso salarial estabelecido nas convenções coletivas entre Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná - SINEPE/PR e o Sindicato dos Professores no Estado do Paraná-SINPROPAR.

Visando outros pontos de vista podemos concluir que a um grande índice de mulheres ocupando o quadro docente das escolas, sejam elas de rede privada ou estaduais.

Por fim é importante ressaltar que observando as convenções coletivas é possível identificar um padrão de reivindicações para o trabalho dos professores da rede privada tais como: jornada de trabalho, hora atividade e adicional noturno. Visto que alguns dos pontos previstos na convenção, acarreta impactos nas remunerações, a situação salarial dos professores na rede privada de ensino ainda é baixa, mas os sindicatos promovem convenções de melhores valorizações para a categoria dos docentes, onde lutam por melhorias salariais e valorização profissional. Sendo estes apresentados e esclarecidos em dados da RAIS, visando que experiência, escolaridade, idade são fatores determinantes para explicações das variantes salariais.

## 6. REFERÊNCIAS

ABREU, Maria C. e Masetto, M.T. **O professor universitário em aula**. São Paulo: MG Editores Associados, 1990.

ALVES, T.; PINTO, J.M. de R. **Remuneração e características do trabalho docente no Brasil: um aporte**. Cadernos de Pesquisa. São Paulo, v. 41, n.143, mai./jun.2011.

BARBOSA, Andreza. **Salários Docentes, Financiamento e Qualidade da Educação no Brasil. Universidade Metodista de Piracicaba(UNIMEP)**, Piracicaba/SP-Brasil – 2014

BRASIL. Lei nº 9.394/96. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Rio de Janeiro: DP&A, 1999.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho. **Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)**. Brasília, DF, 1996<sup>a</sup>.

BZUNECK, J. A. - Guimarães, S.E.R. - **ESTILOS DE PROFESSORES NA PROMOÇÃO DA MOTIVAÇÃO INTRÍNSECA: REFORMULAÇÃO E VALIDAÇÃO DE INSTRUMENTO**  
- *Psicologia: Teoria e Pesquisa* Out-Dez 2007, Vol. 23 n. 4, pp. 415-422do.

CAVALIERE, A.M. - **TEMPO DE ESCOLA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO PÚBLICA** - *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 1015-1035, out. 2007

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2007-2008** - Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná - SINEPE/PR - Sindicato dos Professores no Estado do Paraná –SINPROPAR

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2012/2013** - SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DO PARANA - SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO ESTADO DO PARANA

FARMOCCHI, N.G. - **O PROFESSOR DE APOIO E AS DECORRÊNCIAS PARA A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO NA ESCOLA: ANÁLISE DE ORIENTAÇÕES LEGAIS EM DIFERENTES REDES DE ENSINO** Universidade de São Paulo

FERNANDES, Maria Dilnéia E., GOUVEIA A.Barbosa; BENINI Elcio. G.; **Renumeração de professores no Brasil: um olhar a partir da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)**, 2012

FORQUIN, Jean Claude; **Sociologia da Educação: Dez anos de pesquisa** – Petropolis: Vozes, 1995.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: Saberes necessárias à pratica educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GARVIN, David. **Construindo uma Learning Organization**. Revista Harvard Business Review, 1993.

GASPARINI, S.M - Barreto, S.M. - Assunção, A.A. - **O PROFESSOR, AS CONDIÇÕES DE TRABALHO E OS EFEITOS SOBRE SUA SAÚDE** - Universidade Federal de Minas Gerais- Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 189-199, maio/ago. 2005

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. 2014.

**LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação**, i nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.

**LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL** - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

MOLL J. 2014. Mesa 1: **“O pacto nacional pelo ensino médio e a formação de professores” – I Seminário Nacional Sobre Formação Continuada de Professores do Ensino Médio – 31/10/13, Curitiba/PR”**.

MORAES, Alexandre de. **Constituição do Brasil Interpretada**. São Paulo; Atlas, 2002.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. Trad. Catarina Eleonora S. da Silva e Jeanne Sawaya. São Paulo: Cortez, Brasília:UNESCO, 2000.

NETO, Samuel de Souza (UNESP/RC); CARDOZO, Aline Sckatelberg (UNESP/RC); SILVA,Delmar Benelli da (UNESP/RC); RIBEIRO, Brenda do Prado (UNESP/RC); SILVA, Juliana de Souza (UNESP/RC); BRUM, Esther Vieira (UNESP/RC); CEREGATTO, Luciana (UNESP/RC);CESANA, Juliana (UNICAM/PPGEF); BENITES, Larissa Cerignoni (UNESP/RC);MOTTA, Adriana Ijano (EMEIEF Maria Aparecida de Luca Moore) **“ A escolha do Magisterio como profissão.” IX CONGRESSO ESTADUAL PAULISTA SOBRE FORMAÇÃO DE EDUCADORES – 2007 UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO.**

OLIVEIRA, Juarez; **Constituição Federal de 1988; 8º ed.** Editora Juarez Oliveira; São Paulo/ SP –

PÁTARO, R.F. - ALVES, C.D - **EDUCAÇÃO EM VALORES: A ESCOLA COMO ESPAÇO DE FORMAÇÃO PARA A CIDADANIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA** - encontro de produção científica e tecnologia – outubro 2010.

PINTO, Jose M.R. *Remuneração Adequada do Professor - desafio à educação brasileira. Retratos da Escola, Brasília, v.3, n.4, p.51-67, jan/jun. 2009.*

**PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA CONHECENDO AS 20 METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO** - © Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE), 2014.

**RAIS, PROFESSORES ENSINO MÉDIO – VÍNCULOS E LAYOUT - 2012**

Rossi, V.L.S. - **DESAFIO À ESCOLA PÚBLICA: TOMAR EM SUAS MÃOS SEU PRÓPRIO DESTINO** - Cadernos Cedes, ano XXI, nº 55, novembro/2001

SÁ R.A. *Pedagogia, Educação, Tecnologia, Cultura das Mídias e Cibercultura – Blogspot.com.br..*

SAAD, Eduardo Gabriel. **CLT Comentada**. São Paulo, L Tr, 2006.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED - **SERVIDORES DA EDUCAÇÃO COMEÇAM A RECEBER VALORES REFERENTES A PROMOÇÕES E PROGRESSÕES A PARTIR DO DIA 31** - Postado em:27/10/2009

SINPROPAR – Sindicato dos Professores no Estado do Paraná.

SOUZA, Angelo R.; GOUVEIA, A. Barbosa; DAMASO, Alexandra F.F.; **Pesquisa trabalho docente na educação básica no Brasil. O trabalhador docente da educação básica no Brasil: panorama a partir de fontes secundárias**. 2009.

TARDIF, M.; LESSARD C., **O Trabalho Docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas**. – Petrópolis: Vozes, 2005.

#### **SITES;**

<http://observatorioensinomedio.wordpress.com/2014/02/18/i-seminario-nacional-do-ensino-medio-curitiba-pr-311013-mesa-1-o-pacto-nacional-pelo-ensino-medio-e-a-formacao-de-professores/>. Visto: em 06/07/2014.

<http://www.acpms.com.br/noticias-ver/mec-anuncia-o-reajuste-do-piso-nacional-veja-as-implicacoes-nos-reajustes-estadual-e-municipal/643>. Acessado em 31/08/2014.

<https://adjcomunicacao.wordpress.com/tag/tabela-salarial-professores-do-pr/>. Acessado em 04/09/2014.

[http://www.caixa.gov.br/Voce/Social/Beneficios/pis/saiba\\_mais.asp](http://www.caixa.gov.br/Voce/Social/Beneficios/pis/saiba_mais.asp). Acessado em 27/09/2014

<http://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2014/08/concurso-oferece-pouco-mais-que-um-salario-minimo-professor-com-pos.html>. Acessado em 08/08/2014.

<http://pedagogiatecnologiasmidiasculturas.blogspot.com.br/2014/03/blog-post.html?showComment=1395637814078#c6849250131758138853> – acessado em 27/09/2014

[http://www.rais.gov.br/RAIS\\_SITIO/oque.asp](http://www.rais.gov.br/RAIS_SITIO/oque.asp). Acessado em 17/09/2014

<http://ultimosegundo.ig.com.br/educacao/2014-06-11/no-brasil-salario-de-professor-e-metade-do-que-recebem-outros-profissionais.html> - Por Davi Lira – IG São Paulo/11/06/2014 - Acessado em 17/09/2014.

## 7 – ANEXOS

**ANEXO I**  
**PISO SALARIAL 2012 – 2013 - CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA**  
(Assim entendida nos termos da legislação específica de sua criação):

<b>Educação Infantil - Professor Regente</b>	R\$	640,91	Por mês
<b>1.ª a 4.ª Séries do Ensino Fundamental - Professor Regente</b>	R\$	653,00	Por mês
<b>Educação Infantil - Professor Não Regente</b>	R\$	8,05	P/hora aula
<b>1.ª a 4.ª Séries do Ensino Fundamental - Professor Não Regente</b>	R\$	8,19	P/hora aula
<b>5.ª a 8.ª Séries do Ensino Fundamental</b>	R\$	9,71	P/hora aula
<b>Ensino Médio</b>	R\$	11,34	P/hora aula
<b>Educação Superior</b>	R\$	18,05	P/hora aula
<b>Cursos Livres</b>	R\$	11,34	P/hora aula

Valores deverão ser acrescidos cumulativamente descanso semanal remunerado (1/6) + 12% de hora-atividade, para integralização do piso salarial respectivo, conforme tabela abaixo:

<b>Categoria</b>	<b>A</b> <b>Salário-Base</b>	<b>B</b> <b>D.S.R</b> <b>1/6 de A</b>	<b>C</b> <b>H. Atividade</b> <b>12% de A + B</b>	<b>D</b> <b>Total</b> <b>A + B + C</b>
<b>Educação Infantil –Professor Regente</b>	640,91	106,81	89,73	<b>837,45</b>
<b>1.ª a 4.ª série do Ensino Fundamental - Professor Regente</b>	653,00	108,83	91,42	<b>853,25</b>
<b>Educação Infantil - Professor Não Regente</b>	8,05	1,34	1,13	<b>10,52</b>
<b>1.ª a 4.ª série do Ensino Fundamental - Professor Não Regente</b>	8,19	1,36	1,15	<b>10,70</b>
<b>5.ª à 8.ª série do Ensino Fundamental</b>	9,71	1,62	1,36	<b>12,69</b>
<b>Ensino Médio</b>	11,34	1,89	1,59	<b>14,82</b>
<b>Ensino Superior</b>	18,06	3,00	2,53	<b>23,59</b>
<b>Cursos Livres</b>	11,34	1,89	1,59	<b>14,82</b>

(SINPROPAR - P 20 – 2012-2013)

## **ANEXO II**

### **PISO SALARIAL 2012 – 2013 - INTERIOR DO PARANÁ**

(Assim compreendidos os municípios não abrangidos pelo anexo "I" do presente Instrumento):

<b>Educação Infantil - Professor Regente</b>	R\$	568,24	Por mês
<b>1.ª a 4.ª Séries do Ensino Fundamental - Professor Regente</b>	R\$	578,95	Por mês
<b>Educação Infantil - Professor Não Regente</b>	R\$	7,16	P/hora aula
<b>1.ª a 4.ª Séries do Ensino Fundamental - Professor Não Regente</b>	R\$	7,29	P/hora aula
<b>5.ª a 8.ª Séries do Ensino Fundamental</b>	R\$	8,62	P/hora aula
<b>Ensino Médio</b>	R\$	10,06	P/hora aula
<b>Educação Superior</b>	R\$	16,01	P/hora aula
<b>Cursos Livres</b>	R\$	10,06	P/hora aula

Aos supracitados valores deverão ser acrescidos cumulativamente descanso semanal

remunerado (1/6) + 12% de hora-atividade, para integralização do piso salarial respectivo, conforme tabela abaixo:

	A	B	C	D
<b>Categoria</b>	<b>Salário - Base</b>	<b>D.S.R 1/6 de A</b>	<b>H. Atividade 12% de A + B</b>	<b>Total A + B + C</b>
<b>Educação Infantil - Professor Regente</b>	568,24	94,71	79,55	<b>742,50</b>
<b>1.ª a 4.ª série do Ensino Fundamental - Professor Regente</b>	578,95	96,49	81,05	<b>756,49</b>
<b>Educação Infantil - Professor Não Regente</b>	7,16	1,19	1,00	<b>9,35</b>
<b>1.ª a 4.ª série do Ensino Fundamental - Professor Não Regente</b>	7,29	1,21	1,02	<b>9,52</b>
<b>5.ª à 8.ª série do Ensino Fundamental</b>	8,62	1,44	1,20	<b>11,26</b>
<b>Ensino Médio</b>	10,06	1,68	1,41	<b>13,15</b>
<b>Ensino Superior</b>	16,01	2,67	2,24	<b>20,92</b>
<b>Cursos Livres</b>	10,06	1,68	1,41	<b>13,15</b>

(SINPROPAR - P 21 – 2012-2013)

**ANEXO III**  
**PISO SALARIAL 2007-2008 - CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA**  
(Assim entendida nos termos da legislação específica de sua criação):

<b>Educação Infantil - Professor Regente</b>	R\$	457,71	Por mês
<b>1.ª a 4.ª Séries do Ensino Fundamental - Professor Regente</b>	R\$	466,34	Por mês
<b>Educação Infantil - Professor Não Regente</b>	R\$	5,75	P/hora aula
<b>1.ª a 4.ª Séries do Ensino Fundamental - Professor Não Regente</b>	R\$	5,86	P/hora aula
<b>5.ª a 8.ª Séries do Ensino Fundamental</b>	R\$	6,94	P/hora aula
<b>Ensino Médio</b>	R\$	8,10	P/hora aula
<b>Educação Superior</b>	R\$	12,89	P/hora aula
<b>Cursos Livres</b>	R\$	8,10	P/hora aula

Valores deverão ser acrescidos cumulativamente descanso semanal remunerado (1/6) + 12% de hora-atividade, para integralização do piso salarial respectivo, conforme tabela abaixo:

	A	B	C	D
<b>Categoria</b>	<b>Salário-Base</b>	<b>D.S.R 1/6 de A</b>	<b>H. Atividade 12% de A + B</b>	<b>Total A + B + C</b>
<b>Educação Infantil –Professor Regente</b>	457,71	76,29	64,08	598,08
<b>1.ª a 4.ª série do Ensino Fundamental - Professor Regente</b>	466,34	77,72	65,29	609,35

<b>Educação Infantil - Professor Não Regente</b>	5,75	0,96	0,81	7,52
<b>1.ª a 4.ª série do Ensino Fundamental - Professor Não Regente</b>	5,86	0,98	0,82	7,66
<b>5.ª a 8.ª série do Ensino Fundamental</b>	6,94	1,16	0,97	9,07
<b>Ensino Médio</b>	8,10	1,35	1,14	10,59
<b>Ensino Superior</b>	12,89	2,15	1,80	16,84
<b>Cursos Livres</b>	8,10	1,35	1,14	10,59

**ANEXO IV  
PISO SALARIAL 2007-2008 - INTERIOR DO PARANÁ**

(Assim compreendidos os municípios não abrangidos pelo anexo "I" do presente Instrumento):

<b>Educação Infantil - Professor Regente</b>	R\$	405,81	Por mês
<b>1.ª a 4.ª Séries do Ensino Fundamental - Professor Regente</b>	R\$	413,46	Por mês
<b>Educação Infantil - Professor Não Regente</b>	R\$	5,10	P/hora aula
<b>1.ª a 4.ª Séries do Ensino Fundamental - Professor Não Regente</b>	R\$	5,20	P/hora aula
<b>5.ª a 8.ª Séries do Ensino Fundamental</b>	R\$	6,16	P/hora aula
<b>Ensino Médio</b>	R\$	7,19	P/hora aula
<b>Educação Superior</b>	R\$	11,43	P/hora aula
<b>Cursos Livres</b>	R\$	7,19	P/hora aula

Aos supracitados valores deverão ser acrescidos cumulativamente descanso semanal remunerado (1/6) + 12% de hora-atividade, para integralização do piso salarial respectivo, conforme tabela abaixo:

<b>Categoria</b>	<b>A Salário - Base</b>	<b>B D.S.R 1/6 de A</b>	<b>C H. Atividade 12% de A + B</b>	<b>D Total A + B + C</b>
<b>Educação Infantil - Professor Regente</b>	405,81	67,64	56,81	530,26
<b>1.ª a 4.ª série do Ensino Fundamental - Professor Regente</b>	413,46	68,91	57,89	540,26
<b>Educação Infantil - Professor Não Regente</b>	5,10	0,85	0,71	6,66
<b>1.ª a 4.ª série do Ensino</b>	5,20	0,87	0,73	6,80

<b>Fundamental - Professor Não Regente</b>				
<b>5.ª à 8.ª série do Ensino Fundamental</b>	6,16	1,03	0,86	8,05
<b>Ensino Médio</b>	7,19	1,20	1,00	9,39
<b>Ensino Superior</b>	11,43	1,90	1,60	14,93
<b>Cursos Livres</b>	7,19	1,20	1,00	9,39